

Lei nº 006/83 de 09/12/83

Orimdo do Executivo.

Prímula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com a finalidade de ampliação de estabelecimento escolar, como se especifica.

A Câmara Municipal de Ithaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprorou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

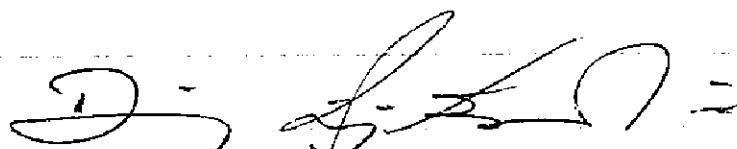
Lei

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para ampliação de uma sala de aula na Escola Consolidada "João Maurino Nole" de Campinho, neste Município.

Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do Município na obra, objeto desta lei, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ithaiti, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (09/12/83).


Dirceu Almeida Bueno
Prefeito Municipal